

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VIVIANE MACARIO FERRETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
46471418 SSP/SP

CPF
334.398.828-61

DATA NASCIMENTO
03/08/1989

FILIAÇÃO
LEVI RODRIGUES MACARIO

MARLI ALTINA SOUSA
MACARIO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
04311870072

VALIDADE
13/09/2024

1ª HABILITACAO
07/03/2008

OBSERVAÇÕES
A

Viviane M. Ferretti

LOCAL
SANTO ANDRE, SP

DATA EMISSAO
24/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

30871530867
SP782245846

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1953573748

PROIBIDO PLASTIFICAR
1953573748

m / *Albino* P

PROCURAÇÃO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, Conjunto 901, Bloco A, 9º Andar, edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo, CEP: 05425-902, representada neste ato por seu Diretor Presidente, senhor **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, RNM nº F334688G, CPF/MF 073.756.121-10, francês, casado, administrador, domiciliado na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, Conjunto 901, Bloco A, 9º Andar, edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo, CEP: 05425-902, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

GRUPO I – KARLA PEREIRA DIAS, brasileira, divorciada, Diretora Executiva Comercial, RG 22.674.574-0 SSP/SP, CPF/MF 187.807.578-04, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III;

GRUPO II – GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG 27.057.528-5-SSP/SP, CPF/MF 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III;

GRUPO III – AIDA LIMA SEVERO BUJES, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 6084587697 SJS/ II RS, CPF/MF 007.944.420-21; **ANTONIO CHIARADIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Brasília e Goiânia, RG 20.411.085-3 SSP/SP, CPF/MF 142.031.748-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 26.576.564-X-SSP/SP, CPF/MF 305.264.368-16; **CLAUDIO MURILO VIANA GOMES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Belo Horizonte, RG 047658103-8 Ministério do Exército/MG, CPF/MF 597.932.446-15; **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF/MF 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 6073635-SDS/PE, CPF/MF 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG M-6278740-SSP/MG, CPF/MF 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira,

Sodexo Benefícios e Incentivos

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º Andar

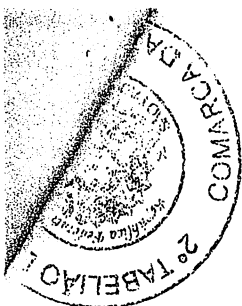
Edifício Birman 21, Pinheiros

05425-902 – São Paulo - SP

www.sodexo.com.br



A CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Estância Turística
de São Roque, 22/06/23



Consultora Adm. de Mercado Público Pleno RG: 34.274.585-2- SSP/SP, CPF/MF 412.289.568-55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG 28.498.305-6-SSP/SP, CPF/MF 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG 23.488.034-X-SSP/SP, CPF/MF 147.071.718-26; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG 30411807-2- SSP/SP, CPF/MF 268.674.588-66; **JOSÉ LUIS GIOVANNI DUTRA LIMA**, brasileiro, casado, Gerente Regional de Grandes Contas, RG 200.101.050.1311 SSP/CE, CPF/MF 356.000.393-87; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 33.164.268-2-SSP/SP, CPF/MF 347.052.118-20; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 1612645-SSP/DF, CPF/MF 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. Mercado Público Pleno, RG 34.653.325-9-SSP/SP, CPF/MF 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG 012.769.032-9- DIC/RJ, CPF/MF, 093.311.177-01; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 3.956.846-SSP/SC, CPF/MF 042.726.709-99; **SUELI STABILE QUARESMA**, brasileira, casada, Gerente Comercial de Porto Alegre, RG 22557073-7 - SSP/SP, CPF/MF 111.284.198-90; **TALITA TEIZEN DO VALLE**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG 36.387.617-0-SSP/SP, CPF/MF 398.726.808-50; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, solteiro, Executivo Adm. de Mercado Público, RG 35.045.386-X-SSP/SP, CPF/MF 348.154.468-57; **VIVIANE MACARIO FERRETTI**, brasileira, casada, Consultora Comercial de Mercado Público, RG 46.471.418-7 -SSP/SP, CPF/MF 334.398.828-61; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Senior, RG 46.567.071-4-SSP/SP, CPF /MF 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG 7.280.595 - SSPMG, CPF/MF 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas formular impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para **prorrogação do prazo de**

Sodexo Benefícios e Incentivos

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º Andar

Edifício Birman 21, Pinheiros

05425-902 - São Paulo - SP

www.sodexo.com.br



SILVIO DE SANTOS BERNARDI
ESCRIVÃO AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE PARA...

ACÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo, 22/10/2023



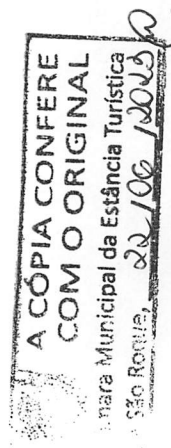
vigência contratual, exceto os outorgados, **FLAVIA PEDROSA SALES** e **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**. Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III.

O presente mandato é valido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Sodexo) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento.

Barueri, 15 de junho de 2023.



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD



Sodexo Benefícios e Incentivos
Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º Andar
Edifício Birman 21, Pinheiros
05425-902 – São Paulo - SP
www.sodexo.com.br



À

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, conj. 901, Bloco A, 9º andar, Edif. Birman 21- Pinheiros/SP-CEP: 05425-902, representada pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, Diretora de Mercado Público, **CREDENCIA** a Sra. **VIVIANE MACARIO FERRETTI**, portadora do RG nº 46.471.418 SSP/SP e CPF nº 224.398.828-61, para representá-la perante a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** na licitação por **Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 16/2023**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Barueri/SP, 19 de junho de 2023.



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

GIOVANA VIEIRA ALVES

Diretora de Mercado Público

RG nº 27.057.528-5 SSP/SP

CPF nº 257.716.538-29

Sodexo Benefícios e Incentivos

Alameda Araguaia, 1.142 - Bloco 1 - Alphaville
06455-000 - Barueri - SP

www.sodexobeneficios.com.br

69.034.668/0001-56
SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A Andar 9
Edifício Birman 21
Pinheiros - CEP - 05425-902
SÃO PAULO - SP

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - Cep.: 01310-921 | Tel.: (11) 3357-8844 - www.cartoropaulista.com.br

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de:
DIANA VIEIRA ALVES
São Paulo, 21/06/2023. Em test. da Verdade.

Silvia dos Santos Bernardo - Escrevente

Valor: R\$ 8,00. Selos(s): 1051AD496133



À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, MARCELLA NOBRE DE AQUINO, RG nº 34.653.325-9 SSP/SP, representante legal da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **69.034.668/0001-56**, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 06/2023, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Barueri/SP, 22 de junho de 2023.


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

MARCELLA NOBRE DE AQUINO

RG nº 34.653.325-9 SSP/SP

CPF nº 400.705.698-60

69.034.668/0001-56

SODEXO PASS DO BRASIL
SERV. E COM. S/A

Av. Dra Ruth Cardoso, 7221
Conj. 901 Bloco A Andar 9
Edifício Birmann 21
Pinheiros - CEP. 05425-902
SÃO PAULO - SP

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: Bernarda Briceño Ramirez; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º § 1º, da Lei das Sociedades por Ações (ii) a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

composição do Conselho de Administração; (iv) formalizar a cessão e transferência de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**; (v) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vi) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vii) alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; e (viii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Todas tomadas por unanimidade de votos:

(i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de posse Anexo II;

(iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 (quatro) conselheiros, conforme abaixo:

a) Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração;

b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França;

c) Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000; e

d) Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000.

(iv) Formalizar a cessão e transferência de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil**

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



ELIBRANCO

Serviços de Inovação Ltda. Diante da cessão e transferência realizada no livro de transferência de ações nominativas, bem como a atualização das participações acionárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 (setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Nº de Ações
Sodexo Pass International	467.206.393
Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.	297.673.961
Total	764.880.354

Parágrafo único - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."

(v) Aprovar a alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 200.000 (duzentos mil euros). Desta forma, o Artigo 12º passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:

I. (...)

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º:

a) (...)

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento."

(vi) Aprovar o valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMBRANCO

Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 200.000 (duzentos mil euros). Desta forma, o Artigo 15º passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:

VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:

a) (...);

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento"

(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja versão será a constante do Anexo I à presente ata.

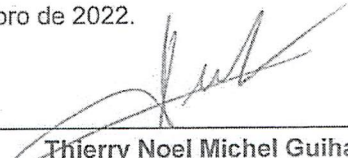
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** (Presidente); Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** (Secretário); Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri, 28 de outubro de 2022.

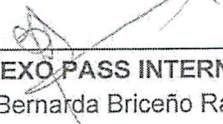

Bernarda Briceño Ramirez
Presidente

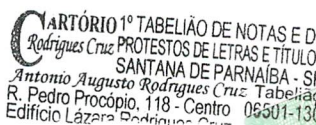

Thierry Noel Michel Guihard
Secretário

ACIONISTAS:


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.

Por: Thierry Noel Michel Guihard
Cargo: Diretor Presidente

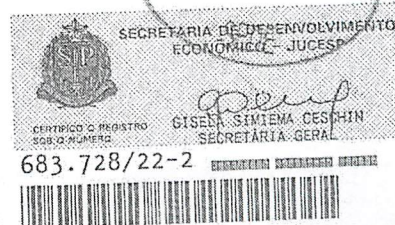

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez.


CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUCESP

EMBRANCO

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:

- (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
- (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

CARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,03

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que deu
Alex Siqueira de Oliveira
ESCRIVÃO AUTORIZADO



EMBRANCO

- (iii) gestão do uso de moeda eletrônica;
- (iv) emissão de instrumentos de pagamento;
- (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
- (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
- (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
- (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;
- j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e
- k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
RODRIGUES CRUZ PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCRIVENTE AUTORIZADO



ELIBRANCO

(setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Nº de Ações
Sodexo Pass International	467.206.393
Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.	297.673.961
Total	764.880.354

Parágrafo único - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001 (cinquenta mil e um euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido; e

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Artigo 8º - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

11 4022-7700



ELI BRANCO

Parágrafo único - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo primeiro - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas.

Parágrafo terceiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo quarto - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações.

Artigo 10º - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

DA DIRETORIA

Artigo 11º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo único - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

RS 4,63

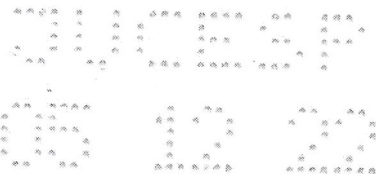
15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



Página 8 de 15

EMBRANCO



II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15°:

- a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;"
- b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
- c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);
- d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15°:

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Protestos de Letras e Títulos
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

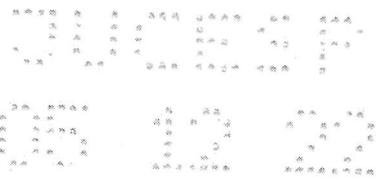
R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EMBRANCO



- a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
- IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15º, inciso I;
- V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo 7º;
- VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63
15 JUN. 2023
11 4822-7700

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EMBRANCO

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social:

Parágrafo primeiro - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

Parágrafo terceiro - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social caberá designar o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo quarto - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

Parágrafo quinto - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participar todos os conselheiros.

Parágrafo sexto - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário.

Parágrafo sétimo - A reunião do Conselho de Administração será dispensável quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo oitavo - Na hipótese do parágrafo anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

Cartório 1º Tabelião de Notas e U.
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

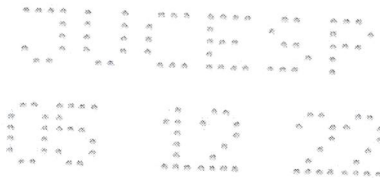
R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EMBRANCO



Parágrafo nono - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis.

Parágrafo décimo - Os membros do conselho serão nomeados através de assembleia pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social.

Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente;
- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:

a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, o valor exceder a € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16º - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 17º - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3/4 (três quartos)

CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18º - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo primeiro - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte.

Página 13 de 15

CARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E D.
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,03

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EMBRANCO



Parágrafo segundo - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social.

EXTINÇÃO DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA

Artigo 19º - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista.

Artigo 20º - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 21º - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Artigo 22º - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 23º - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembleia Geral por acionistas representando a maioria do capital social.



* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMBRANCO

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 24º - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral pela acionista ou acionistas titulares de 3/4 (três quartos) do Capital Social.

REGÊNCIA

Artigo 25º - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicando-se, nos casos omissos exclusiva e supletivamente a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

Artigo 26º - Os quóruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

FORO

Artigo 27º - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



Página 15 de 15

EMBRANCO

EMBRANCO

Valido somente com selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMBRANCO

DUCEAP
01 10 21

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga** e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**; (ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**; (iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard** ao cargo de membros do Conselho de Administração; e (vi) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França.

(ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, francês, casado, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França.

(iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 ao cargo de membros do Conselho de Administração.

A Companhia passa a ter como membros do Conselho de Administração: Presidente do Conselho – Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, e demais membros: Srs. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard**. Os termos de posse serão anexados à presente Ata como parte integrante.

(vi) Publicação da ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos

Página 2 de 3



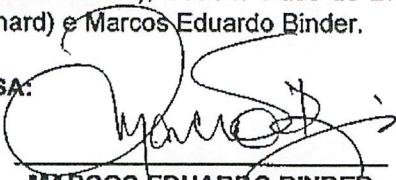
Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

JUCESP
01 10 21

Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder.

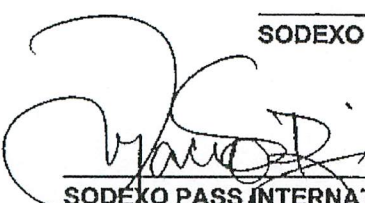
MESA:

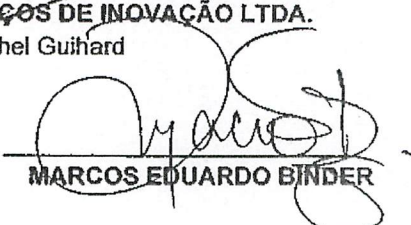

MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente


THIERRY NOÉL MICHEL GUIHARD
Secretário

ACIONISTAS:


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard


SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p Marcos Eduardo Binder


MARCOS EDUARDO BINDER



Página 3 de 3



* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

DUCESP
01 10 21

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 30 de agosto de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 30 de agosto de 2021, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

MARCO EDUARDO BINDER



EM BRANCO



EM BRANCO

DUCESP
01 10 21

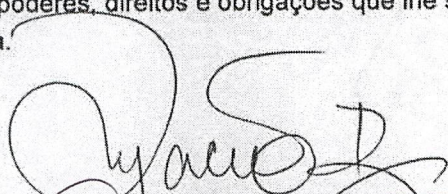
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 30 de agosto de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Emile Deschanel 75007, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 30 de agosto de 2021, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet
p/p Marcos Eduardo Binder

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E D.
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCRIVENTE AUTORIZADO



Handwritten mark

Handwritten signature

EM BRANCO

DUCESP
01 10 21

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 30 de agosto de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 30 de agosto de 2021, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD



* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprodutível, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

JUCESP
27 05 21



JUCESP PROTOCOLO
0.414.470/21-7



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 17 de maio de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2021, às 08h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os conselheiros, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º do estatuto social da Companhia.

MESA: Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T0 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ("SSP/SP") e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado; e o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder** do cargo de Diretor Presidente; (ii) indicação e nomeação do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** para exercer o cargo de Diretor Presidente; (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

- (i) A destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda

Página 1 de 2

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício L... Rodrigues Cruz

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EMBRANCO

Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente.

- (ii) A indicação e nomeação do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, ao cargo de Diretor Presidente, para um mandato de 3 (três) anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

O Diretor Presidente ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Cetifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, p.p. Marcos Eduardo Binder.

Mesa:

MARCOS EDUARDO BINDER

Presidente

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ

Secretária

Conselheiros:

JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA

p.p. Marcos Eduardo Binder

AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE

SONET

p.p. Marcos Eduardo Binder

NICOLAS JEAN PIERRE BAUDOUIN

MOREL

p.p. Marcos Eduardo Binder



Página 2 de 2

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

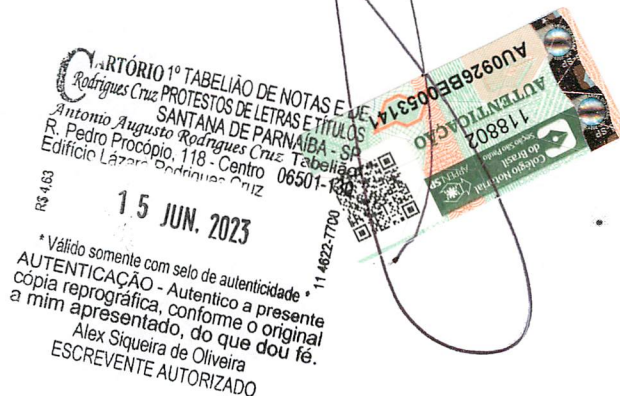
JUCESP
27 05 21

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 17 de maio de 2021, o Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Presidente** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD



EM BRANCO

reside socialista Sampa Sorru Saude Seguros SA, na Rua Cubatão, nº 320, 9º andar, Paraisópolis, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Dispensado a convocação, nos termos do artigo 12, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **Composições:** **(a) Sr. Alfredo Laila Neto** e **Sr. Ryo Tamura**, **Composições da Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Gen Iwano; **Secretário da Mesa:** Sr. Alfredo Laila Neto. **Ordem do Dia:** Eleição dos Diretores Estatutários da Companhia com fixação de mandato. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeu à apreciação dos conselheiros a matéria constante da ordem do dia. Os conselheiros examinaram, discutiram, decidiram e aprovaram a seguinte resolução: **Resolução nº 1.001**, que **relegue os conselheiros reeleitos os seguintes diretores da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, o qual se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2023: (a) Sr. Alfredo Laila Neto**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.341.833 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 159.090.198-30, com endereço comercial na Rua Cubatão, 320, Paraisópolis, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(b) Sr. Fernando Antunes**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.007.053.507-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 107.326.403-34, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 320, Paraisópolis, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo; **(c) Sr. Celso Ricardo Mendes**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.007.053.507-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 107.326.403-34, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 320, Paraisópolis, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo; **(d) Sr. Fernando Leibel**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.385.252-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 842.481.307-34, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 320, Paraisópolis, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo; **(e) Sr. Daniel de Fátima**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.007.053.507-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 181.655.588-62, com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 320, Paraisópolis, CEP 04013-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Executivo. Os diretores ora reeleitos declaram que não estão incursos em nenhuma das situações previstas no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Os diretores tomaram posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrado em livro próprio, devendo a investitura ser notificada à Agência Nacional de Seguros Suplementar - ANS. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da Ata, para a qual se encaminha o presente. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Gen Iwano, Diretor Presidente: Ryo Tamura, Membro do Conselho de Administração. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da original lavada de livre próprio e que são autênticas, no mesmo livro as assinaturas dos presentes. São Paulo, 29 de março de 2022. **Assinatura do Diretor Presidente:** Ryo Tamura, Diretor Presidente. **Assinatura do Diretor Executivo:** JUCESP nº 257.440.021-1, em 03/06/2022. Gisela Simienu Gecbin, Diretora Geral

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP PROTOCOLO
0.692.255/23-0



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO

Realizada em 14 de abril de 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 14 do mês de abril de 2023, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lés – Mouligneaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Alphaville, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, CEP: 06455-000; Diretora Presidente Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD** e Diretora Financeira Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, acima qualificados. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Diário Oficial Empresarial, no dia 14 de abril de 2023, nas páginas 12, 13, 14 e 15, no jornal de grande circulação Gazeta de São Paulo no dia 14 de abril de 2023, nas páginas B1 e B2, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, consideram-

Página 1 de 3

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do referido diploma legal.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, referendada pelo Conselho de Administração:

- (i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) Destinação dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva ou restrições:

- (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, §1º da Lei 6.404/76;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Bernarda Briceño Ramirez. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

MESA:

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Presidente

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Secretária



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
09
24 ABR 2023

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

perp
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

158.644/23-2



JUCESP


AUTENTICIDADE
118802
AU0926B5E003673

SELO DE NOTAS E DE
TESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
Rodrigo Piccoppo, 118 - Centro 06501-130
Escritório Lázaro Rodrigues Cruz

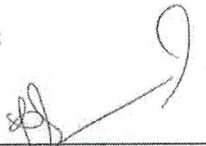
15 JUN. 2023

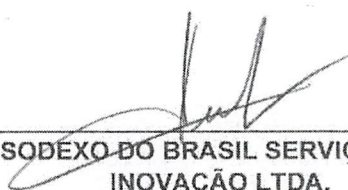
Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

Alex Siqueira de Oliveira

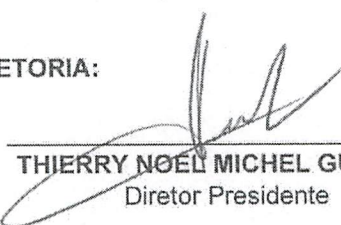
DUCESP
24 04 23

ACIONISTAS:


SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez


SODEXO DO BRASIL SERVIÇOS DE
INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

DIRETORIA:


THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Diretor Presidente


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Diretora Financeira

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-110
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO







EMBRANCO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
Realizada em 27 de março de 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês março do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**

PRESENCIA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Les - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) Aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) A reeleição da Sra. Bernarda Briceño Ramirez para continuar exercendo o cargo de Diretora Financeira

DELIBERAÇÕES: Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

Página 1 de 2



EMBRACO

- (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações.
- (ii) Aprovar a Reeleição da Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de Diretora Financeira, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor, conforme termo de posse Anexo I.

A Diretora Financeira declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial de exercer a administração da companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prioridade. Dessa forma, a Diretora Financeira, ora reeleita se mantém investida no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

MESA:

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Presidente

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Secretária

ACIONISTAS:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

JUCESP
09

12 ABR 2023



144.727/23-7



JUCESP



VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

15 JUN. 2023

Página 2 de 2

EMBRACO

ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO.

Em 27 de março de 2023, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a Srª. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira**, e com mandato por prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A **Diretora Financeira** ora reeleita é investida no cargo em 27 de março de 2023, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ



CO
BRI
E

JUCESP
02 09 20

JUCESP PROTOCOLO
0.589.154/20-5



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE RERRATIFICAÇÃO

Realizada em 04 de agosto de 2020

DATA, HORA E LOCAL: 04 de agosto de 2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2020 e levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 212.316/20-5, em sessão de 18 de

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Tabelião de Notas e Títulos
R. Pedro Procópio, 118 - Centro
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
06501-130

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signatures and initials: n, y, GF, and others.

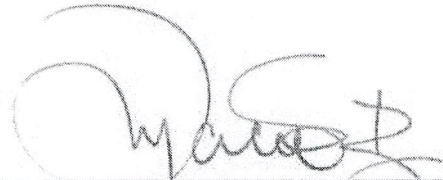
EM BRANCO

junho de 2020 ("AGE de 25 de maio de 2020"), de forma que fique expressamente registrado e com efeitos a todas as partes, principalmente a terceiros, que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia nomeados para seus respectivos cargos nos termos da AGE de 25 de maio de 2020, tomaram posse de seus respectivos cargos no dia 25 de maio de 2020 por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os quais, por um lapso, foram anexados à ata da AGE de 25 de maio de 2020 como sendo datados de 07 de maio de 2020. Assim, o objeto da presente deliberação é a retificação dos termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, decorrentes da nomeação realizada na AGE de 25 de maio de 2020 e a ela anexados, os quais datam de 25 de maio de 2020, não de 07 de maio de 2020, sendo ainda ratificadas as demais matérias objeto da AGE de 25 de maio de 2020, quais sejam (i) a reeleição dos membros da Diretoria – Diretor Presidente e Diretor Financeiro com a confirmação da redação do estatuto, (ii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração com a confirmação da redação do estatuto e (iii) a publicação da ata da AGE de 25 de maio de 2020 na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976.

DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram-na por unanimidade e sem quaisquer ressalvas reafirmar a ata da AGE de 25 de maio de 2020, com o que os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia são ora anexados com a data correta das respectivas assinaturas (25 de maio de 2020).

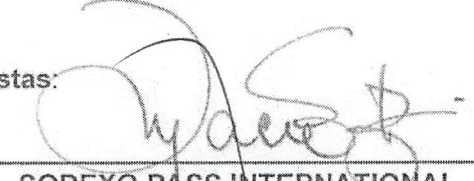
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda e Marcos Eduardo Binder.

Mesa:

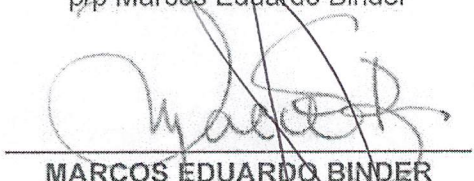

MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente


GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Secretário

Acionistas:


SODEXO PASS INTERNATIONAL
p/p Marcos Eduardo Binder


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS
DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Geraldo França Sobreira


MARCOS EDUARDO BINDER
Acionista

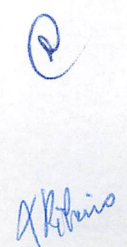
CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
06501-130

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUCESP



EM BRANCO

DUCE SP
02 09 20
ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. GERALDO FRANÇA SOBREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Diretor Presidente** ora reeleito se mantém investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

GERALDO FRANÇA SOBREIRA



EM BRANCO

02 09 20
ANEXO II

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a Sra. BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ, venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade RNE nº nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A **Diretora Financeira** ora reeleita se mantém investida no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, a Diretora Financeira, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ

15 JUN. 2023
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO

JUN 20
02 09 20

ANEXO III

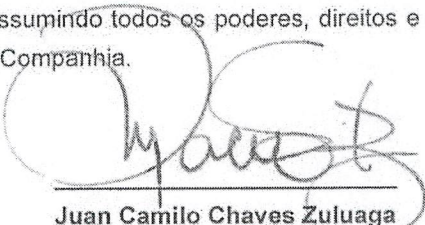
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.


Juan Camilo Chaves Zuluaga
p/p Marcos Eduardo Binder



EM BRANCO

ANEXO IV

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Emile Deschanel 75007, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet
p/p Marcos Eduardo Binder



EM BRANCO

ANEXO V

NIRE 35.300.368.169

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel
p/p Marcos Eduardo Binder



EM BRANCO

JUCESP
02 10 22



JUCESP PROTOCOLO
2.601.876/22-0



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000.
2. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Marcos Eduardo Binder.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) ratificar a composição do Conselho de Administração;
6. **DELIBERAÇÕES:** Todas tomadas por unanimidade de votos:
 - (i) aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
 - (ii) aprovar a destituição do Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;
 - (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 (quatro) conselheiros, conforme abaixo:

a) Sr. Juan Camilo Chaves Zuluaga, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 - 19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E D.
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
cópia reprográfica, conforme
a mim apresentado, do qual
Alex Siqueira de Oliveira
ESCRIVÃO AUTORIZADO



EM BRANCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração;

b) Sr. Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França; e

c) Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Marcos Eduardo Binder (Secretário). **Acionistas:** Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder); Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (por Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri, 28 de outubro de 2022.

Marcos Eduardo Binder
Presidente

Thierry Noel Michel Guihard
Secretário

Acionistas:

Sodexo Pass International
p.p. Marcos Eduardo Binder

Sodexo Pass do Brasil Serviços de
Inovação Ltda.

Por: Thierry Noel Michel Guihard
Diretor Presidente

Marcos Eduardo Binder

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E L.
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUCESP

COMBRANCO



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
Realizada em 30 de maio de 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês maio do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lès - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade RNE nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) A alteração do endereço da filial com CNPJ 69.034.668/0039-29 ("Filial") para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902; (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902

DELIBERAÇÕES: Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

Página 1 de 2



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 7 de junho de 2023 11:31:56 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ELI BRINCO

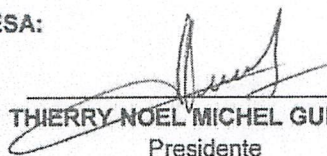
- (i) A alteração do endereço da Filial para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902.
- (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902.

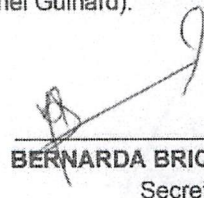
Com efeito, passa o artigo 2º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

MESA:

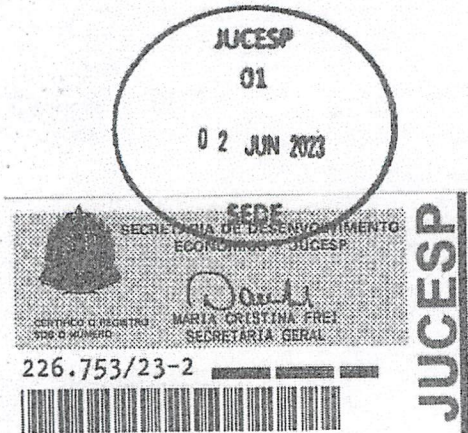

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Presidente


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ
Secretária

ACIONISTAS:


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Thierry Noel Michel Guihard


SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez



Página 2 de 2

EMERSON

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 7 de junho de 2023 11:31:56 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EMBRACO

P O U V O I R

P R O C U R A Ç Ã O



Pelo presente instrumento, SODEXO PASS INTERNATIONAL, doravante denominada "OUTORGANTE" declara que foi constituída como pessoa jurídica desde o dia 05 de junho de 1989 com validade até o dia 08 de junho de 2049 conforme leis francesas, com sede administrativa na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy-Les-Moulineaux Cedex 9, devidamente registrada no Registro Comercial e das Sociedades em Versailles sob o nº 350 925 384 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.678.801/0001-24, tendo como objeto do contrato social a emissão de títulos e prestação de serviços, e representada neste ato pelo Senhor Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenida Charles Floquet 75007, Paris - França, nomeia e constitui como sua bastante procuradora Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1142, bloco 01, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, doravante denominado "OUTORGADO" com poderes para, na forma da lei, representar a OUTORGANTE atuando em nome e em lugar desta, praticando todos e quaisquer dos seguintes atos, a saber: 1.- representar a OUTORGANTE, nos termos do §1º, do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, na qualidade de

Par le présent acte, SODEXO PASS INTERNATIONAL, ci-après dénommée « LE MANDANT », déclare qu'elle est une société constituée en tant que personne morale depuis le 05 juin 1989, venant à échéance le 08 juin 2049, conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy-Les-Moulineaux Cedex 9, France, dûment inscrite au Registre du Commerce et des Sociétés de Versailles sous le nº 350 925 384, et inscrite au CNPJ/ME sous le nº 05.678.801/0001-24, ayant pour objet social l'émission de titres et la prestation de services, représentée dans cet acte par Monsieur Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, marié, nationalité, française, administrateur, numéro de passeport 20AF75696, demeurant au 23 Avenue Charles Floquet 75007 Paris, France, nomme et constitue en tant que son mandataire Madame Bernarda Briceño Ramirez, vénézuélienne, mariée, administratrice, pièce d'identité RNM nº G378228-Z et inscrite au CPF/ME sous le nº 239.575.508-74, domicilié dans la ville de Barueri, État de São Paulo - Brésil, en Alameda Araguaia nº 1142, bloc 01, 3º étage de Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CP: 06455-000, dorénavant dénommée le « MANDATAIRE », avec tous les pouvoirs, selon les formes de la loi, pour représenter le MANDANT, en agissant au nom et à la place de celui-ci pour pratiquer tous les actes ci-après: 1.- représenter le MANDANT, aux termes du §1º de l'article 126 de la loi nº 6.404/1976, dans sa qualité d'actionneur de SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS



EMBRAY CO



PROTESTO

acionista da SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, sociedade brasileira com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, em Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.368.169, (doravante designada simplesmente como "COMPANHIA"), podendo, verbalmente ou por escrito, praticar os seguintes atos em nome da OUTORGANTE: (a) participar das Assembleias Gerais e outras deliberações da COMPANHIA, tendo poder de propor, deliberar e votar toda e qualquer matéria, negócio ou ato da Companhia; (b) subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir ações da COMPANHIA de titularidade da OUTORGANTE, bem como exercer ou renunciar ao direito de preferência na subscrição de ações da COMPANHIA, e ainda podendo outorgar e receber as respectivas quitações; (c) exercer todos e quaisquer direitos e deveres da OUTORGANTE perante a COMPANHIA e seus demais acionistas; (d) assinar as alterações do Estatuto Social da COMPANHIA e quaisquer outros documentos societários nos quais a assinatura da OUTORGANTE seja necessária. 2.- Representar a OUTORGANTE perante quaisquer terceiros e perante todas as repartições públicas, autarquias, pessoas jurídicas de direito público e privado, sociedades de economia mista, autoridades e departamentos públicos federais, estaduais ou municipais no Brasil, bancos e instituições

E COMÉRCIO S/A, société brésilienne, ayant son siège à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloc 1, 3º étage, salle B, du Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CP 06455-000, Barueri, État de São Paulo, inscrite au CNPJ/ME sous le nº 69.034.668/0001-56, ayant ses actes de constitution enregistrés auprès de la JUCESP sous le NIRE 35.300.368.169, (dorénavant dénommée « SOCIÉTÉ »), laquelle à cet effet, aura tous les pouvoirs pour l'accomplissement des directives verbales ou écrites du MANDANT ci-après: (a) participer aux Assemblées Générales et à d'autres délibérations de la SOCIÉTÉ, ayant le pouvoir de proposer, de délibérer et de voter tout et n'importe quelle matière, négoce ou acte de la SOCIÉTÉ; (b) souscrire, acquérir, aliéner, céder ou transférer des actions de la SOCIÉTÉ dont le titulaire est le MANDANT, ainsi qu'exercer ou renoncer au droit de préférence lors de la souscription d'actions de la SOCIÉTÉ, outre donner et recevoir leurs respectives assignations; (c) exercer tous les droits et devoirs du MANDANT auprès de la SOCIÉTÉ et ses associés; (d) signer les altérations des Statut Sociaux de la SOCIÉTÉ et tout autre document sociétaire pour lequel la signature du MANDANT soit exigée. 2.- Représenter le MANDANT auprès de n'importe quel tiers et auprès de toutes les administrations publiques, autarcies, personnes morales de droit public et privé, sociétés d'économie mixte, autorités et agences publiques fédérales, étatiques ou municipales, au Brésil, banques et institutions financières, auprès de la Banque Centrale du Brésil, la Commission des Valeurs Mobilières, les Offices Notariaux de Registre de Titres et

Página 2 de 3



CO
BRA
E

JUCESP



financeiras, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Junta Comercial, Previdência Social (INSS), Secretaria da Receita Federal, suas seções e departamentos e perante quaisquer outras autoridades fiscais. 3.- Receber citação de ações judiciais, única e exclusivamente para os efeitos previstos no artigo 119 da lei 6.404/1976 4.- Firmar e assinar quaisquer contratos e documentos vinculantes em nome da OUTORGANTE. 5.- É prerrogativa da OUTORGADA delegar no todo ou em parte os poderes concedidos neste instrumento sob condições que considerar apropriadas a qualquer momento renunciar aos poderes concedidos nesta procuração. Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a partir de 28/10/2022.

Documentos la Junta Comercial [Registre du Commerce et des Sociétés], la Sécurité Sociale (INSS), la Receita Federal [Secrétariat des Impôts], leurs bureaux et départements, ainsi qu'auprès de toute autre autorité fiscale. 3.- Recevoir assignation d'actions judiciaires, uniquement et exclusivement dans les cas prévus à l'article 119 de la loi 6.404/1976 4.- Établir et signer tous les contrats et documents engageant le MANDANT. 5.- Il est accordée comme prérogative du MANDATAIRE, la délégation de la totalité ou d'une part des pouvoirs octroyés par cet instrument sous des conditions qu'il jugera adéquates, ce dernier pouvant pour autant, à n'importe quel moment, renoncer aux pouvoirs accordés par cet acte. Ce pouvoir a le délai de validité d'un (1) an, à partir de 28/10/2022.

Issy, 28 de outubro de 2022.

Issy, 28 octobre 2022

SODEXO PASS INTERNATIONAL

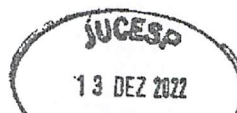
Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet.

Certifie véritable la signature
matérielle apposée ci-contre de
M. Aurélien Sonet

SODEXO PASS INTERNATIONAL

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet.

Certifie véritable la signature
matérielle apposée ci-contre de
M. Aurélien Sonet



JUCESP

Página 3 de 3

CARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 7 de junho de 2023 11:31:56 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EMERSON



República Federativa do Brasil

JUCESP
13 12 22

Nádia Dalla Déa

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
JUCCSP nº 1.480
Portaria 08/2000 de 12/07/00
Idioma: Francês



Versão/Tradução: Nº 2098 Livro: 015 Pág.: 153

Eu abaixo assinada, Nádia Dalla Déa, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel do idioma Francês para o Português do Brasil de um documento original que me foi apresentado é do seguinte teor:

LAUDO DE CONFERÊNCIA

Atesto para os devidos fins que comparei a tradução em anexo do documento abaixo identificado, redigido em língua vernácula com a sua respectiva tradução em língua francesa. A legalização aposta no referido documento está redigida em língua francesa e, para fins do presente atestado, segue abaixo a sua identificação:

- Procuração emitida por **SODEXO PASS INTERNATIONAL** – a **OUTORGANTE** –, representada por **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, a qual nomeia **Bernarda Briceño Ramirez** – a **OUTORGADA** – para representá-la, na qualidade de acionista de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com validade de 01 (um) ano, a partir de 28/10/2022. Issy, 28/10/2022.

Legalizações:

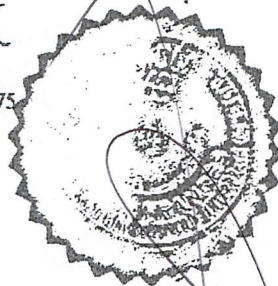
- 1- [assinatura]: Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet / SODEXO PASS INTERNATIONAL;
- 2- [carimbo e assinatura]: Reconheço a assinatura de Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet aposta no presente documento. Nadège Lecomte Hanoteaux / Tabeliã junto à SCP H. CLERC, E. JUBAULT, H. CHAUSSE, F. JULLIEN et J-P DELAPLACE - Neuilly-sur-Seine (Hauts-de-Seine).

Nada mais consta.

São Paulo, 25 de novembro de 2022

Nádia Dalla Déa

Emolumento: R\$ 44,75
Recibo: 847



RG 9.828.794-7
CPF 029.843.459-00
PIS/PASEP 11.219.748.188
CCM 2.938.878-0

Rua Cordeiro Gaheta, 271
CEP: 01047-019 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 3208.1678 / 010208.0461
nadieda@juccsp.com.br

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

*Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 7 de junho de 2023 11:31:56 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EMBRACO



15 JUN 2023

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130

R\$ 4,63

15 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 7 de junho de 2023 11:31:56 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EMERSON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG. 02/04=//==//==//==//==//==//==//==//==//==//==//==//==//
constitui seus procuradores: **GRUPO I - KARLA PEREIRA DIAS**, brasileira, divorciada, Diretora Executiva Comercial, RG 22.674.574-0 SSP/SP, CPF/MF 187.807.578-04, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO II - GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG 27.057.528-5-SSP/SP, CPF/MF 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO III - ANTONIO CHIARADIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Brasília e Goiânia, RG 20.411.085-3 SSP/SP, CPF/MF 142.031.748-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 26.576.564-X-SSP/SP, CPF/MF 305.264.368-16; **CLAUDIO MURILO VIANA GOMES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Belo Horizonte, RG 047658103-8 Ministério do Exército/MG, CPF/MF 597.932.446-15; **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF/MF 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 6073635-SDS/PE, CPF/MF 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG M-6278740-SSP/MG, CPF/MF 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, consultora Adm. de Mercado Público Pleno RG: 34.274.585-2- SSP/SP, CPF/MF 412.289.568-55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG 28.498.305-6-SSP/SP, CPF/MF 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG 23.488.034-X-SSP/SP, CPF/MF 147.071.718-26; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Executivo Comercial

ATUAM COMO AGENTES DE NOTAS E TÍTULOS
Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
Procurador, 118 - Centro 06501-130
Edifício Azara Rodrigues Cruz

0 JUN. 2023

• Válido somente com selo de autenticidade •
• AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
mim apresentado, do que dou fé.

Alex Siqueira de Oliveira
FC - EVENTO & AUTORIZADO

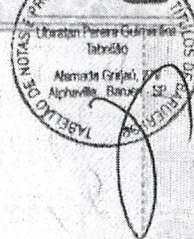




1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARUERI - SÃO PAULO
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



/=
de Mercado Público I, RG 30411807-2- SSP/SP, CPF/MF 268.674.588-66; **JOSÉ LUIS GIOVANNI DUTRA LIMA**, brasileiro, casado, Gerente Comercial Norte e Nordeste, RG 200.101.050.1311 SSP/CE, CPF/MF 356.000.393-87; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Consultora Comercial de Mercado Público Sênior, RG 33.164.268-2-SSP/SP, CPF/MF 347.052.118-20; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 1612645-SSP/DF, CPF/MF 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. Mercado Público Pleno, RG 34.653.325-9-SSP/SP, CPF/MF 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 012.769.032-9-DIC/RJ, CPF/MF, 093.311.177-01; **RAFAEL PRIANTE SCHUBER**, brasileiro, casado, Gerente Comercial Recife, RG 012.3.077.434-PC/PA, CPF/MF, 671.193.102-59; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 3.956.846-SSP/SC, CPF/MF 042.726.709-99; **SUELI STABILE QUARESMA**, brasileira, casada, Gerente Comercial de Porto Alegre, RG 22557073-7 - SSP/SP, CPF/MF 111.284.198-90; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, solteiro, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 35.045.386-X-SSP/SP, CPF/MF 348.154.468-57; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG 46.567.071-4-SSP/SP, CPF /MF 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, Consultor Comercial de Mercado Público Sênior, RG 7.280.595 - SSP/MG, CPF/MF 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, agindo isoladamente, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer



01072602079767.000335706-1

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE
BARUERI - SP CEP: 06454-050
FONE: (11) 4166-7777

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 4,63

20 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG. 04/04 - documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto o outorgado Gilberto de Souza Pinheiro. Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III. O presente mandato é válido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Sodexo) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. Dou fé. Eu, (a) ANA PRISCILA DA SILVA ANJOS, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino com o representante legal da mandante. Barueri, 27 de setembro de 2022. Emolumentos: Ao Tabelião R\$325,20 - Ao Estado R\$92,44 - À Secretaria da Fazenda R\$63,26 - Ao Município R\$6,50 - Ao Ministério Público R\$15,62 - Ao Fundo do Registro Civil R\$17,12 - Ao Tribunal de Justiça R\$22,32 - À Santa Casa R\$3,26 - Total R\$545,72.- (aa) p/ SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A - THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD.- LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR - Substituto.- Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 1252, às páginas 053/056. Eu, ANA PRISCILA DA SILVA ANJOS, Escrevente, expedei o presente traslado. Eu, LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR, Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"
= LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR =
= Substituto =



1120941PR000000017730822T
1120941TR000000017730922J

LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR
Substituto

NOTARIATO DE NOTAS E DE
LETRAS E TÍTULOS
PARNABA - PARNABA - SP
Infante Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
Pedro Procopio, 118 - Centro 06501-130
Júlio Lázaro Rodrigues Cruz

20 JUN. 2023

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
a reprográfica, conforme o original
representado, do que dou fé

EM BRANCO

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

GAB

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GIOVANA VIEIRA ALVES

INSCRIÇÃO
234409

PAZUAÇÃO
JOSE ALVES
ELIZABETE VIEIRA ALVES

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
27.057.525-5 - SSPSP

COADOR DE GRACIOS E RECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1975

CPF
257.716.538-29

VIA
01

EXPECIOO EN
01/05/2009

Luiz Flávio Borges D'Urso
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

**CARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
SANTANA DE PARNABA - SP**
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro, 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

07 JUN. 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cristiane Fernandes Neves
ESCREVENTE AUTORIZADA

118802
AU0926BE0046143

11 4622-7700

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13288059

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 9.308/94)



SIGNATURA DO NOTARIO

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

SCMS
MARCELLA NOBRE DE AQUINO

REGISTRO
ANTONIO IDELMAR BATISTA DE AQUINO
LUIZA PEREIRA NOBRE DE AQUINO

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
20/12/1981

RG
34.653.325-9 - SSPSP

DATA DE EMISSÃO
01/16/07/2016

CPF
400.705.698-60

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
SIM

MARCELO DA COSTA
PRESIDENTE

CARTÃO

Protestos de C. R. Cruz

SANTANA DE BARRA

Antonio Augusto de Jesus

R. Pedro Proença, Centro, 06308-111

Edifício Lâza

18 MAIO 2023

* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.

Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
VIVIANE MACARIO FERRETTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
46471418 SSP-SP

CPF
334.398.828-61

DATA NASCIMENTO
03/08/1989

FILIAÇÃO
LEVI RODRIGUES MACARIO
MARLI ALTINA SOUSA MACARIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04311870072

VALIDADE
13/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1953573748

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Viviane M. Ferretti

LOCAL
SANTO ANDRÉ, SP

DATA EMISSÃO
24/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30871530867
SP782245846

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN



* Válido somente com selo de autenticidade *
Autentico o presente documento que
foi objeto de materialização nos termos
do provimento CGJ-SP nº 22/2013.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

m / Altem

n

e

EM BRANCO